



DECRETO № 4.873

DE 18 DE Mayo

DE 2022.

Altera o Decreto nº 4.802 de 16 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de corrigir a redação do Art. 5º do mencionado Decreto,

## DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 4.802 de 16 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Mesa Geral de Negociação terá a seguinte composição:

- I Secretário de Administração, que exercerá a função de Coordenador;
- II Secretário de Finanças:
- III Secretário de Planejamento:
- IV Procurador-Geral do Município;
- V 01 (um) representante servidor público efetivo que componha o Conselho Curador do Barraprevi;
- VI 02 (dois) representantes servidores públicos efetivos indicados por cada Sindicato da categoria devidamente regularizado.

Parágrafo único. Os representantes indicados nos incisos I a VI deste artigo, na condição de membros permanentes, poderão designar substitutos em razão de ausência justificada ou impedimento."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de maio de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal